



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20240116u42992973000102i42992973000102

Número da Nota

00000090

Data e Hora de Emissão

16/01/2024 10:03:41

Código de Verificação

BMFR-7CHD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **42.992.973/0001-02**

Inscrição Municipal: **1.329.022-9**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **DOPI X DIAGNOSTICO ODONTOLOGICO POR IMAGEM LTDA**

Nome Fantasia: **DOPI X**

Tel.: **21970479653**

Endereço: **ETR DA GAVEA 847, LOJA 105 - SAO CONRADO - CEP: 22610-001**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR PARA REPASSE, CLÍNICA DE DE RAIOS X ODONTOLOGICO.

VALOR DA NOTA = R\$ 57,40

Serviço Prestado

04.02.05 - ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.